

SINASEMPU

OFÍCIO/SINASEMPU/PRES – Nº 478/2005.

# SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Brasília, 04 de outubro de 2005.

Procuradoria Geral da República  
Gabinete do Procurador-Geral  
Recebido em 04/10/05  
Ass. JUDICIONÁRIO

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral,

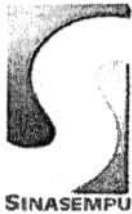
Cumprimentando-o cordialmente, é o presente para externar a preocupação deste Sindicato com os rumos que tomaram as negociações entre essa Administração e as entidades representativas dos servidores quanto ao texto final e conseqüente envio do Projeto do PCS dos servidores do MPU ao Congresso.

Na primeira reunião com as entidades representativas dos servidores, Vossa Excelência deixou transparecer boa vontade no sentido de juntos, Administração e Servidores, conseguirmos, no menor interregno possível, o fechamento de uma minuta que nortearia o texto final do Projeto, no qual ficassem asseguradas, no mínimo, algumas das inúmeras sugestões apresentadas pelos servidores, quer ao ex-Procurador-Geral da República, Dr. Cláudio Lemos Fonteles quer à atual Administração do MPU, chefiada por Vossa Excelência.

**Excelentíssimo Senhor  
Dr. ANTÔNIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA  
DD. Procurador-Geral da República  
NESTA / EM**

SCS Quadra 01 Bloco "K" Nº 30 Salas 503 E 504 ED. DENASA - Brasília - DF - CEP: 70398-900  
Fone-fax: (061) 3322-5480 ou 0800 7042819

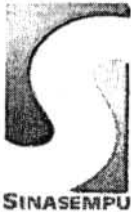
Home-page: [www.sinasempu.org.br](http://www.sinasempu.org.br) / e-mail: [geral@sinasempu.org.br](mailto:geral@sinasempu.org.br)



## SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Em que pese a "aprovação" de algumas sugestões dos servidores, foi notório descontentamento destes quanto a alguns artigos inclusos na última minuta do PCS apresentada por essa Administração, tais como os que versam sobre retorno da Carreira de Auxiliar, sobre a exclusividade das FC's e CC's, e, em especial, o dispositivo que proibirá o servidor de advogar, o qual implementará a desvalorização dos servidores da Casa. Diz-se isso porque o servidor detentor do cargo efetivo, Bacharel em Direito, não ocupante do cargo de Analista Processual, por conta da proibição de advogar estará impedido de fazer carreira no próprio MPU, eis que o referido dispositivo lhe retirará a possibilidade de exercer a prática jurídica necessária ao concurso público para Procurador da República, exceto se o servidor vier a pedir exoneração (uma espécie de punição), passar 03 anos advogando e depois "tentar" ser aprovado no concurso que, atualmente, é um dos mais difíceis no Brasil. Enquanto isso, pessoas sem vínculo com a administração, detentoras de "Cargo em Comissão de Assessor de Procurador ou Sub-Procurador Geral", estarão sendo beneficiadas em detrimento dos servidores efetivos do quadro do MPU.

Embora descontentes, os servidores, por meio de suas Entidades Representativas, fizeram o possível para não gerar qualquer impasse que viesse a obstar o rápido envio do Projeto ao Congresso Nacional, logo após o encaminhamento do projeto do PCS do Poder Judiciário, conforme prometera Vossa Excelência na nossa primeira reunião conjunta, quando percebeu a preocupação das Entidades de terem assegurado um trabalho conjunto com a Administração, mas com um mínimo de parâmetro de prazos.



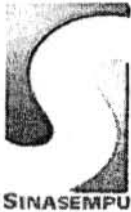
## SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Outrossim, na nossa terceira e última reunião, quando fomos chamados por essa Administração para discutir sobre as deliberações relativas a alguns dispositivos da Minuta do nosso PCS, que teriam sido efetivadas pelo Conselho de Assessoramento Superior do Ministério Público da União, Vossa Excelência assegurou às Entidades Representativas presentes que após breve análise de todas as sugestões recebidas, em curto espaço de tempo o texto final seria elaborado, quando então seria apresentado aos Servidores e, em seguida, enviado ao Congresso Nacional.

Ocorre Excelência, que da data da nossa última reunião já se passaram, praticamente, 30 dias, e, até a presente data, as Entidades Representativas sequer tiveram qualquer informação sobre o acatamento ou não das sugestões para o PCS, apresentadas pelos servidores a essa Administração nas sucessivas reuniões conjuntas realizadas.

Nesse lapso temporal, este Sindicato não teve qualquer informação a respeito do texto final do Projeto, exceto quando, por meio de um contato telefônico com esta Presidência, o Chefe de Gabinete de Vossa Excelência, Dr. MARCIUS, assegurou que o PCS não seguiria para o Congresso por questões orçamentárias que feriam a Lei de Responsabilidade Fiscal, especificamente no que se refere a um dos Ramos do MPU, no caso o MPDFT.

Com todo respeito Excelência, embora ainda não tenhamos qualquer informação detalhada por parte dessa Administração sobre o impasse que



## SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

se instalou supervenientemente à nossa última reunião, a meu ver, tal problema diz respeito tão somente à parte orçamentária do Projeto, não tendo ligação alguma com a redação final deste, o que, com toda vênia, não impede que nos seja informado se as propostas e sugestões apresentadas pelos Servidores foram acatadas ou não por Vossa Excelência.

Assim, por todo o exposto, respeitosamente, solicito a Vossa Excelência, caso já tenha sido editada, por parte dessa Administração, a minuta final do texto do PCS dos Servidores do MPU, seja a mesma encaminhada, por cópia, a este Sindicato.

Atenciosamente,



**LUIZ IVAN CUNHA OLIVEIRA**  
Presidente